

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Nº 014/2024.

O **Instituto Cultural de São Lourenço**, neste ato representado pela Senhora Lorita Angela Piovesan Reiter, e o AGENTE CULTURAL **Tiago Geronimo do Carmo** CPF: 035. ***.***-23 CNPJ: 22.409.333/0001-01, residente neste município de São Lourenço do Oeste/SC,

CONSIDERANDO a informação constante do Memorando nº 702/2025, noticiando a solicitação de alteração dos dados bancários para transferência dos recursos oriundos do apoio financeiro ao projeto cultural “Roda de Capoeira nas Escolas”

Têm entre si justo e acertado este Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 14/2024, com fundamento no Edital nº 01/2024, na Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), mediante a sujeição às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco Sicoob 756, Agência 3076 - Conta 186376.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado e que não conflitem com o presente termo aditivo.

São Lourenço do Oeste, SC, 26 de fevereiro de 2025.

Lorita Angela Piovesan Reiter
Instituto Cultural de São Lourenço

Tiago Geronimo do Carmo
Agente Cultural